

## LEI N.º 137/99

**Súmula:** " Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Marcos Antônio da Silva**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Marcos Antônio da Silva**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 1.999.



**Hélio Galssier de Queiroz**  
Prefeito Municipal